



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre  
Diretoria de Licitações e Contratos

## **TERMO ADITIVO n° 04/2014**

Termo Aditivo ao Contrato de nº 58/2012, para prestação de serviço terceirizado de motorista, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do RS – câmpus Porto Alegre e a empresa Liderança Limpeza e Conservação LTDA.

Aos 30 dias do mês de Outubro do ano de 2014, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, CNPJ 10.637.926/0003-08, sediado na Av. Coronel Vicente 281, Bairro Centro, CEP 90030-041, na cidade de Porto Alegre – RS, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor Geral do câmpus Porto Alegre, Sr. Paulo Roberto Sangoi, portador do RG n° 3012106179 SSP, CPF 403.719.800-20, e a empresa Liderança Limpeza e Conservação, CNPJ/MF n.º 00.482.840/0001-38, estabelecida na Rua Antônio Mariano de Souza, n° 775, Bairro Ipiranga, São José / SC, Santa Catarina, CEP 88.111-510, E-mail [licitações@lideranca.com.br](mailto:licitações@lideranca.com.br), telefone (48) 3733-3100, fax (48) 3733-3101, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Willian Lopes de Aguiar, CPF 028.383.199-57, responsável legal, têm entre si, como justo e acordado, aditar o contrato de prestação de serviços que firmaram na data de 10 de dezembro de 2012, mediante as cláusulas e condições a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este termo aditivo trata de renovação contratual por mais 12 meses, baseada, na forma do disposto no Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre  
Diretoria de Licitações e Contratos

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O IFRS pagará à CONTRATADA, pelos serviços executados, o valor estimado mensal de R\$ 7.431,81 (sete mil quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos), perfazendo o montante estimado anual de R\$ 89.181,72 (oitenta e nove mil cento e oitenta e um reais e setenta e dois centavos), estando nele incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, alocados no Ministério da Educação, para o exercício de 2014, elemento de despesa 339039, Fonte 0112000000, nota de empenho conforme a seguir:

- **Campus Porto Alegre – UG 158261**

Nº do Empenho: 2014NE800023

## **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

A vigência deste termo aditivo será de 17 de dezembro de 2014 a 16 de dezembro de 2015.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

Diretoria de Licitações e Contratos

E assim, por estarem justas e acertadas, assinaram o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

---

Paulo Roberto Sangoi  
Diretor Geral  
Portaria 14/2013  
IFRS câmpus Porto Alegre

---

Willian Lopes de Aguiar  
Responsável Legal da contratada

TESTEMUNHAS:

---

Nome:

Siape ou CPF:

---

Nome:

Siape ou CPF: